



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.800, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Executivo nº021/2011, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

**DENOMINA DE "DR. JOÃO MARCOS DE MIRANDA", A PRAÇA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "DR. JOÃO MARCOS DE MIRANDA", a praça existente entre as Ruas João Matioli e Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Olaria, de acordo com a planta cadastral do Município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº2.067, de 24 de agosto de 1.993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 05 de dezembro de 2.011.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº. 3800

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 05 de dezembro de 2011

  
Secretaria Municipal de Comunicação

